

RELATÓRIO CPL - ANÁLISE PROPOSTAS

PROCESSO Nº 046/2020

CARTA CONVITE Nº 013/2020

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, analisarem as propostas de preços, referente ao processo de licitação acima identificado que visa: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de modernização do Ginásio Poliesportivo, Município do Verdejante/PE, vinculado ao Contrato de Repasse nº 1.063.511-68 – 886804/2019/OGU/MCidadania/CAIXA/Esporte e Grandes Eventos Esportivos, conforme especificações, descritas no anexo II deste edital. O resultado da habilitação foi publicado na AMUPE edição nº 2671 de 21/09/2020, pág. 54, onde foi relatado que todas as empresas que apresentaram documentação foram HABILITADAS, sendo aberto o prazo de recurso, sem que não houvesse nenhuma manifestação contra a decisão de habilitar todas as empresas. A Sra. Presidente declarou aberta a sessão, quando deu vistas aos presentes dos envelopes que ficaram guardados na sala da CPL, e permaneceram inviolados, sendo autorizada a sua abertura, a Sra. Presidente prosseguiu a análise dos mesmos declarando que:

Deságio

| ORÇAMENTO PREFEITURA | R\$ | 324.756,13 | 0,0% | |
|---|-----|-------------------|--------------|--|
| EWG SERVIÇOS LTDA EPP | R\$ | 313.345,49 | -3,5% | Classificada |
| NC Const. e Infraestrutura ME | R\$ | 308.262,26 | -5,1% | Classificada |
| Construtora JNETO - José Hildo P. Serviços | R\$ | 307.529,49 | -5,3% | Classificada |
| Carvalho Construtora Eireli | R\$ | 324.756,13 | 0,0% | Proposta desclassificada por não ter apresentado composição de custos unitários de itens não tabelados. |
| Leandro Sampaio Engenharia EIRELI EPP | R\$ | 324.756,13 | 0,0% | Proposta desclassificada por não ter apresentado Memória de Cálculo, composição de custos unitários de itens não tabelados. |
| Ângulo Construções e Serviços | R\$ | 324.756,13 | 0,0% | Proposta desclassificada por não ter apresentado Cronograma físico-financeiro, apresentou proposta ilegível, que não permite que esta CPL possa analisar item a item. |
| W M Construções e Incorporações | R\$ | 324.148,01 | -0,2% | Proposta desclassificada por não ter apresentado Composição de BDI, Memória de Cálculo, composição de custos unitários de itens não tabelados. |
| RAMALHO SERV. E OBRAS EIRELI ME | R\$ | 324.091,65 | -0,2% | Proposta desclassificada por não apresentação de memória de cálculo, composição de BDI, apresentou quantidades diferentes da planilha nos itens 2.4, 3.1.6, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6, e, exclusão dos itens, sem apresentar cotação. |
| JHS - Serviços e Obras Eireli | R\$ | 324.091,65 | -0,2% | Proposta desclassificada por não apresentação de memória de cálculo, composição de BDI, apresentou quantidades diferentes da planilha nos itens 2.4, 3.1.6, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6, e, exclusão dos itens, sem apresentar cotação. |
| FLAY Engenharia Emp. e Serv. Eireli ME | R\$ | 323.075,95 | -0,5% | Proposta desclassificada por não ter apresentado Memória de Cálculo, composição de custo unitário de itens não tabelados, apresentando apenas dos itens tabelados. |
| N3 Empreendimentos e Participações | R\$ | 315.005,49 | -3,0% | Proposta desclassificada por não ter apresentado Memória de Cálculo, composição de custo unitário de itens não tabelados, apresentando apenas dos itens tabelados. |
| ROMA Construtora Eireli ME | R\$ | 295.030,83 | -9,2% | Proposta desclassificada por não ter apresentado Memória de Cálculo, composição de custo unitário de itens não tabelados, apresentando apenas dos itens tabelados. |
| CONSEL - Const. Com. e Serviços Ltda. | R\$ | 292.565,90 | -9,9% | Proposta desclassificada por não ter apresentado Memória de Cálculo, composição de custo unitário de itens não tabelados, apresentando apenas dos itens tabelados. |

| | | | |
|---|----------------|--------|--|
| H B Serviços de Construção Eireli ME | R\$ 281.723,28 | -13,3% | Proposta desclassificada por descumprimento ao item 12.3. (empresa apresentou composição analítica para todos os itens, porém, para efeito de classificação da proposta só necessitaria apresentar composição nos itens não-tabelados, entretanto, o preço analítico está diferente do sintético, não permitindo que a administração faça uma análise objetiva da proposta devido a duplicação na oferta dos itens). |
| ELETROPORT - Serv. Proj. e Const. Eireli ME | R\$ 275.525,50 | -15,2% | Proposta desclassificada por descumprimento ao item 12.3. (empresa apresentou composição analítica para todos os itens, porém, para efeito de classificação da proposta só necessitaria apresentar composição nos itens não-tabelados, entretanto, o preço analítico está diferente do sintético, não permitindo que a administração faça uma análise objetiva da proposta devido a duplicação na oferta dos itens). |
| J2 Construções e Serviços LTDA | R\$ 273.503,50 | -15,8% | Proposta desclassificada por não apresentação de cronograma físico-financeiro além de ter modificado a numeração dos itens, e, exclusão dos itens, sem apresentar cotação: 6.1.4, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 9.2.3, 10.1, 10.2, 10.3, 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11, 11.1.12, 11.1.13, 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4, 11.2.5, 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11, 12.1.12, 12.1.13, 12.1.14, 12.1.15, 12.1.16, 12.1.17, 12.2.1, 12.2.2, 12.2.3, 13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8, 14.1, 14.8, 14.9, 14.10, 14.25, 14.26, 14.27, 14.28, 14.29, 14.30, 14.31, 14.32, 14.34, 14.35, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4 e 15.5 |

As empresas Eletroprt e HB Serviços foram desclassificadas pelo mesmo motivo, principalmente, porque ambas as proposta possuíam o mesmo padrão de formatação, isso também ocorreu nas propostas das empresas JHS e Ramalho, o que nos leva a constatação de que foi violado o princípio do sigilo das propostas, que deve ser apurado mais a fundo para que as empresas respondam pelas irregularidades aqui apontadas.

Fica aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, e caso não haja manifestação, fica designada a data 02/10/2020 para sequencia de trâmites do processo.

É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

Comissão de Licitação

Louyse Monteiro Sá
Presidente da CPL

Antônio Vitalino Leandro Filho
Membro da CPL

Raquel Cardozo de Sá Sampaio Nogueira
Secretária da CPL